



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 13010000003/20 o qual solicitava a supressão da vegetação nativa na fazenda São Judas Tadeu matrícula 25.975.

Considerando que foi realizada uma vistoria no local no dia 27/10/2010

Considerando que foi enviado o ofício de informação complementar 208/2020 solicitando a apresentação das informações complementares para o e-mail informado no processo “joelpiumhi@gmail.com”.

Considerando que houve a confirmação do recebimento das informações no dia 31 de Março 2020.

Considerando que o prazo para entrega das informações complementares se exauriu no dia 31 de Maio de 2021

Considerando que conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 48.155, DE 19 DE MARÇO DE 2021, houve a suspensão dos prazos até o dia 08 de abril de 2021 e o prazo processual ficaria prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão, o que aconteceu no dia 09 de abril de 2021.

Considerando que até a data atual 14 de junho de 2021 não houve a apresentação das informações complementares.

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei 14.184/2002, em seu Artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº. 13010000003/20 (SEI 2100.01.0036369/2021-77), formalizado em 06/01/2020 solicitando Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca no imóvel denominado Fazenda São Judas Tadeu, no município de Doresópolis/MG.

Publique-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 14/06/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30800225** e o código CRC **7BEB3D7D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036369/2021-77

SEI nº 30800225